

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0845/2024 - 29.01.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

EAN – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2027	Manutenção das Atividades da CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde Sudoeste		
1861 EAN	3390300000	Material de Consumo	303 300.000,00
1862 EAN	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	303 40.000,00
1862 EAN	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303 625.000,00
10.301.0004.2060	Manutenção das Atividades do Consórcio Paraná Saúde		
1863 EAN	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303 30.000,00
TOTAL			995.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme abaixo:

EAN – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2022	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		
1520	3390320000	Material, Bem, ou Serviço Para Distribuição Gratuita	303 50.000,00
10.301.0004.2025	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde		

1630	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	303	145.000,00
1660	3390300000	Material de Consumo	303	200.000,00
1690	3390320000	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	303	100.000,00
1760	3390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	303	500.000,00
TOTAL				995.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais n°s 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:2BC9266D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2024. Edição 2950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>